

*INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA*  
*CÂMPUS CRICIÚMA*  
*COORDENADORIA DE PESQUISA*

# ***EDITAL 17/2025/COPPI/CRI***

***Apoio a participação de  
servidores do Câmpus Criciúma  
em eventos técnico-científicos***

***Retificação 1 - 17/09/2025***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Diretor-Geral do Câmpus Criciúma**

Daniel Comin da Silva

**Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma**

Michele Alda Rosso Guizzo de Souza

**Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma**

Elder Comin Perraro

**Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma**

Rodrigo Battisti

## ***EDITAL 17/2025/COPPI/CRI***

### ***APOIO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO CÂMPUS CRICIÚMA EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS***

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Câmpus Criciúma, prof. Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de servidores do IFSC Câmpus Criciúma para conceder auxílio à participação em eventos científicos e tecnológicos, no formato presencial, de acordo com as disposições deste edital.

#### ***1. OBJETIVO***

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores efetivos do IFSC ou em efetivo exercício no IFSC, para a participação em eventos de natureza científica e/ou tecnológica no formato presencial, prioritariamente decorrentes das atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas em âmbito institucional, de acordo com a Portaria no 795 de 06 de março de 2023 e a Resolução no 001/2020/CDP.

#### ***2. DEFINIÇÕES E AÇÕES***

2.1 Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos no formato presencial como: congressos, seminários, simpósios, colóquios, feiras, olimpíadas acadêmicas, ou outros, desenvolvidos na forma presencial, realizados em território nacional ou internacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas em uma área específica de atuação e que possuam um comitê científico responsável pela condução dos trabalhos desenvolvidos, podendo ser comprovada certificação de sua participação.

2.2 As ações de auxílio à participação em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFSC Câmpus Criciúma (PAT 08CRI-P202/25), mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores interessados, os quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

2.3 O período compreendido no edital é de **seis três** (03) meses, visando cobrir eventos que acontecem entre os meses de Outubro de 2025 até Dezembro de 2025.

### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos listados a seguir, de forma cumulativa.

3.1.1 Ser servidor efetivo estar em efetivo exercício no IFSC Câmpus Criciúma.

3.1.2 Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, seja por motivo de pós-graduação, capacitação ou licença saúde, no período de realização do evento.

3.1.3 Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição da data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento.

3.1.4 Ter o Currículo Lattes atualizado até a data limite de início da análise das solicitações, considerando como base para conferência da pontuação referente ao Anexo 1.

3.1.5 Não se encontrar inadimplente com às Coordenadorias de Pesquisa e Extensão, ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

3.2 Os requisitos exigidos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, e 3.1.5 serão comprovados por meio de autodeclaração, a ser feita quando da submissão da proposta.

### 4. CALENDÁRIO DO EDITAL

Atividade	Datas
Lançamento do edital	15/09/25
Data limite para <del>inscrição</del> <b>solicitação</b>	19/09/25
Divulgação do resultado parcial	23/09/25
Prazo para envio de recursos	Até 24 horas úteis após o resultado parcial
Divulgação do resultado final	25/09/25
Prazo para envio da <del>solicitação</del> <b>solicitação confirmação</b> para participação em evento	01/10/25
Período do evento	Outubro até dezembro de 2025
Entrega do relatório de participação no evento	Até 30 dias após a data de término do evento

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os servidores classificados neste edital poderão ser contemplados, pelo Câmpus, por meio de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, conforme a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2881, de 29 de setembro de 2022, e a Resolução no 001/2020/CDP, de acordo com a disponibilidade orçamentária do IFSC câmpus Criciúma.

5.2 O apoio à participação em eventos científicos ou tecnológicos com recursos financeiros do câmpus na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador será limitado a apenas 01 (uma) solicitação por servidor, durante os períodos contemplados neste edital.

5.3 O auxílio à participação em eventos científicos ou tecnológicos realizados nas proximidades do câmpus (dentro da mesma microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar, conforme definido pela IN 01 de 27 de janeiro de 2020), pago como Auxílio Financeiro ao Pesquisador, poderá ser utilizado para custear exclusivamente a taxa de inscrição/certificação no evento.

5.4 O valor máximo do Auxílio Financeiro ao Pesquisador que será concedido aos contemplados neste edital e apresentado na tabela a seguir, conforme previsto na Portaria N° 2881, de 29 de setembro de 2022.

<b>Valor máximo do Auxílio Financeiro</b>	
<b>No Brasil</b>	
<b>Sul</b>	<b>Até R\$ 1.600,00</b>
<b>Sudeste</b>	<b>Até R\$ 2.000,00</b>
<b>Centro-oeste</b>	<b>Até R\$ 2.500,00</b>
<b>Norte e Nordeste</b>	<b>Até R\$ 3.500,00</b>
<b>No Exterior</b>	
<b>Países Sul-Americanos</b>	<b>Até R\$ 4.650,00</b>
<b>Demais países</b>	<b>Até R\$ 6.000,00</b>

5.5 É obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos, conforme indicado no formulário para solicitação de recurso do edital, no momento da submissão.

5.6 A direção do câmpus Criciúma fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.

5.7 Os servidores contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador receberão o recurso na conta-corrente informada, da qual deverá ser o titular.

5.8 Somente poderá ser contemplado e receber o Auxílio Financeiro ao Pesquisador um dos autores do trabalho a ser apresentado em evento, ou seja, cada trabalho a ser apresentado dará direito a apenas 01 (um) único Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

5.9 O valor total do recurso alocado para este edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser depositado em parcelas únicas para o período, para cada contemplado, seguindo a ordem de classificação, estando este valor condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus.

## **6. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

6.1 O servidor deverá preencher o “FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS” disponível no Anexo 2 e encaminhar, juntamente com o comprovante de aceite/inscrição no evento, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, para <pesquisa.criciuma@ifsc.edu.br>, tendo como assunto: “Solicitação de Participação em Evento Científico ou Tecnológico - Edital 17/2025/COPPI/CRI”.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

7.1 A análise e julgamento das solicitações serão feitas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma.

7.2 A avaliação consistirá na análise de 04 (quatro) critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

### **Critério de Avaliação - Pontuação Máxima**

I - Titulação - 30 pontos;

II - Produção técnico-científica - 80 pontos;

III - Vínculo do trabalho com projetos e trabalhos institucionais - 20 pontos;

IV - Características do evento - 70 pontos

7.3 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 1 deste edital.

7.4 Os critérios serão avaliados e computados a partir dos dados preenchidos no formulário de solicitação e das informações extraídas do Currículo Lattes do servidor.

7.5 A extração das informações do Currículo Lattes será realizada considerando como data limite para a atualização do Currículo Lattes a data de início da análise das solicitações.

7.6 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

## **8. DOS RESULTADOS DO EDITAL**

8.1 A classificação dos servidores será estabelecida de acordo com os critérios dispostos no item 7.2 e em conformidade com o Anexo 1 deste edital.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, utilizando-se do formulário eletrônico disponível junto ao Portal do Servidor.

8.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do câmpus Criciúma, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

8.4 A classificação no edital será divulgada contendo: o nome do servidor, o nome e a cidade do evento.

8.5 Os resultados serão divulgados na forma de listas, conforme o calendário do edital.

8.6 Servidores que não participarem deste edital não poderão receber apoio na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para a apresentação de trabalhos em eventos científicos/tecnológicos.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 A contar do último dia do evento, o servidor terá o prazo de até 30 dias para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento (Portal do Servidor → Relatório de participação em eventos), anexando os seguintes documentos:

- a) comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador recebido, sendo aceitos somente os comprovantes com passagens, hospedagem, alimentação e inscrição;

b) certificado de participação/apresentação no evento.

9.2 O relatório de participação em evento de que trata o item 9.1 deverá ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional para <pesquisa.criciuma@ifsc.edu.br>, tendo como assunto: “RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - AUXÍLIO À EVENTOS 2025”.

9.3 O não cumprimento do item 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

9.4 O servidor contemplado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou câmpus os resultados de sua participação no evento.

9.5 O servidor deverá registrar no seu Curriculum Lattes a participação no evento ao qual foi contemplado, resguardando o nome do IFSC como vínculo institucional.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.3 A concessão do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, especificado neste edital, será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 A participação em evento no exterior estará, obrigatoriamente, submetida a emissão de portaria para a concessão de afastamento do país, conforme a Instrução Normativa no 05/2011/GABINETE IFSC.

10.5 O servidor contemplado por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto: “O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina”, bem como a logomarca do IFSC.

10.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

10.7 A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSC, seja por motivo de interesse público, exigência legal

ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o servidor deverá informar a Coordenação e efetuar a devolução integral do valor recebido, na forma de GRU, não podendo utilizar o Auxílio Financeiro ao Pesquisador em evento diferente daquele especificado na inscrição neste edital.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Criciúma do IFSC.

10.10 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 15 17 de setembro de 2025.

Prof. Daniel Comin da Silva

**Diretor Geral do Câmpus Criciúma do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.031242/2025-79



## ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I – Titulação	30 pontos
II – Produção técnico-científica	80 pontos
III – Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais	20 pontos
IV – Características do evento	70 pontos

<b>Pontuação para a avaliação do currículo do servidor</b>			
<b>Crítérios de avaliação do servidor</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Máximo de produção</b>	<b>Pontuação final máxima do critério</b>
<b>I. Titulação acadêmica</b>	---	---	30
Doutor	1	30	30
Mestre	1	20	20
Especialista	1	10	10
Graduado	1	5	5
<b>II. Produção técnico-científica</b>	---	---	80
<b>II.1 Publicações (2020 a 2025)</b>	---	---	55
Livros publicados	3	5	15
Organização de obras publicadas	1	5	5
Artigos completos publicados em periódicos	3	5	15
Capítulos de livros publicados	1	5	5
Textos publicados em revistas/jornais de notícias	0,25	4	1
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	0,25	8	2
Resumos publicados em anais de eventos	0,125	8	1
Artigos aceitos para publicação	0,25	4	1
<b>II.2. Produções técnicas (2020 a 2025)</b>	---	---	25
Programas de computador registrados	0,75	4	3
Produtos tecnológicos	1	4	4

Patentes	2	5	10
Desenhos industriais registrados	1	4	4
Trabalhos técnicos	0,5	8	4
<b>III. Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais (2020 a 2025)</b>			
Resultados de projetos ou programas, coordenados pelo solicitante, contemplados em editais de pesquisa e inovação da PROPPi e Câmpus	1	20	20
Resultados de projetos ou programas com coordenação ou participação do solicitante na equipe executora, com captação de fomento externo ao IFSC	1	15	15
Resultados de projetos ou programas com participação do solicitante na equipe executora, contemplados em editais de pesquisa e inovação da PROPPi e Câmpus	1	10	10
Resultados de trabalhos vinculados a cursos stricto sensu ou estágio de pós-doutorado realizados pelo solicitante	1	7	7
Resultados de trabalhos vinculados a cursos de formação realizados pelo solicitante em sua área de atuação no IFSC	1	5	5
<b>IV. Características do Evento</b>			
<b>1. Abrangência do evento</b>	---	---	70
<b>1.1 Internacional</b>	---	---	20
1.1 Internacional	1	20	20
1.2 Nacional	1	15	15
1.3 Regional	1	10	10
<b>2. Tipo de apresentação</b>			
<b>2.1 Oral</b>	---	---	20
2.1 Oral	1	20	20
2.2 Pôster	1	10	10
<b>3. Tipo de publicação</b>			
<b>3.1 Artigo em periódico</b>	---	---	30
3.1 Artigo em periódico	1	30	30
3.2 Trabalho completo em anais	1	20	20
3.3 Resumo expandido em anais	1	10	10
3.4 Resumo em anais	1	5	5

## ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO

1. Identificação do servidor		
Nome:		
CPF:		
Link do currículo Lattes:		
Dados bancários do servidor:	Banco:	
	Agência:	
	Conta corrente:	

2. Identificação do trabalho	
Título do trabalho:	
Vínculo com Projeto de pesquisa relacionado:	
Edital do projeto de pesquisa relacionado:	

3. Identificação do evento			
Nome do evento:			
Descrição do evento:			
Justificativa:			
Instituição organizadora do evento:			
Formato do evento:	Presencial:		
	Não-presencial:		
Página do evento:			
Valor do auxílio solicitado:			
Período do evento:	Data início:		Horário início:
	Data término:		Horário término:

4. Termo de compromisso
<p>Pelo presente, comprometo-me a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer a solicitação conforme os períodos disponibilizados pelo edital;</li> <li>Incluir neste formulário, quando disponível, folder/cronograma ou qualquer material de divulgação;</li> <li>Disseminar os conteúdos adquiridos em até 30 (trinta) dias após a realização do evento;</li> <li>Entregar em até 30 (trinta) dias corridos cópia do Relatório de Participação.</li> </ul>

4. Pareceres e assinaturas					
<b>Assinatura do/a solicitante:</b>					
Data			Assinatura do/a solicitante		
Parecer e assinatura da Chefia Imediata:					
De Acordo:			SIM		NÃO
Data			Assinatura da Chefia Imediata		